



**EMENDA ADITIVA – Art. 5º AO PROJETO DE LEI Nº 58/2026**

“Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
Relator: Moisés Tavares Domingos



PL 058/2026  
AUTORIA: Ver. Dr Odarlone Orente

